



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016

## **EDITAL Nº 140/2020**

### **SEGUNDA CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NA SELEÇÃO DE MONITORES PARA APOIO AOS DOCENTES NO USO DE TECNOLOGIAS DIGITAIS PARA O ENSINO REMOTO EMERGENCIAL (ERE)**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, e as normas estatutárias e regimentais, observando as disposições do Edital nº 123/2020, publicado no Diário Oficial do Estado (D.O.E.) de 16/09/2020 e da Portaria nº 431/2020, que homologa o Resultado Final da Seleção,

#### **RESOLVE**

**Art. 1º - CONVOCAR, em Segunda Chamada,** os candidatos aprovados e classificados na Seleção à Monitoria para o Ensino Remoto Emergencial (ERE), referente ao II Período Letivo de 2019, dos *Campi* de Vitória da Conquista, Jequié e Itapetinga, de acordo com o **Anexo I desta Portaria**, para encaminharem por e-mail ([monitoriagaa@uesb.edu.br](mailto:monitoriagaa@uesb.edu.br)) a documentação exigida no item 7.1. e 7.3. do Edital 123/2020, **até o dia 07 de outubro de 2020**, a saber: declaração de disponibilidade de carga horária (Anexo II); cópia do CPF; cópia do RG; cópia do comprovante de residência; comprovante de conta bancária corrente e pessoal (cópia de extrato que demonstre que houve movimentação bancária); comprovante do PIS/NIT e Termo de Compromisso (Anexo III).

**Parágrafo Único** – Os Anexos encontram-se disponíveis no site da UESB ([www.uesb.br](http://www.uesb.br)), tornando-se parte integrante da presente Portaria.

**Art. 2º** - O candidato que não entregar a documentação descrita no art. 1º, perderá o direito de assumir a função de monitor, sendo convocado o candidato subsequente, observando a ordem de classificação.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória da Conquista – Ba, 05 de outubro de 2020

**LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES**  
**REITOR**

Campus de Vitória da Conquista

[reitoria@uesb.edu.br](mailto:reitoria@uesb.edu.br)

**Campus de Itapetinga**  
Praça da Primavera, 40  
Bairro Primavera  
CEP 45.700-000  
PABX.: (77) 3261 - 8600

**Campus de Jequié**  
Rua José Moreira Sobrinho, s/n  
Bairro Jequeezinho  
CEP 45.200 - 000  
PABX.: (73) 3528 - 9600

**Campus de Vitória da Conquista**  
Estrada do Bem Querer, km 4  
Bairro Universitário  
CEP: 45031 - 300  
PABX.: (77) 3424 - 8600



**Reitoria**



Governo do  
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016

**ANEXO I DO EDITAL Nº 140/2020**

**CAMPUS DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

<b>CONVOCADOS</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>
INGRID ROBERTA DA SILVA	48º
KAREN HAPUQUE BARBOZA SANTOS	49º
KÁTIA ALVES SANTOS	50º
CARINA SUCRO MORAES GALVÃO CARVALHO	51º

**CAMPUS DE ITAPETINGA**

<b>CONVOCADOS</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>
RENNAN NORONHA DE FRANCA	19º
DHIONATAN DE SOUZA DA ROCHA	20º
GABRIEL GOMES MENDES	21º
RAMON VIEIRA CRUZ	22º

**CAMPUS DE JEQUIÉ**

<b>CONVOCADOS</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>
LARISSA PALMARELLA RODRIGUES	36º
JÉSSICA SOUZA BRITTO	37º
DEISE ARIANNE ALVES SANTOS	38º
ANA KAROLLINE SOUZA VASCONCELOS	39º
LUARA MOREIRA DA SILVA	40º
LETÍCIA DE JESUS ARAÚJO	41º
ADRIELLE LIMA DA SILVA	42º
GABRIEL SANTOS SILVA	43º
STÉFANY SANTOS DE LA LONGUINIÈRE	44º

Campus de Vitória da Conquista

reitoria@uesb.edu.br

**Campus de Itapetinga**  
Praça da Primavera, 40  
Bairro Primavera  
CEP 45.700-000  
PABX.: (77) 3261 - 8600

**Campus de Jequié**  
Rua José Moreira Sobrinho, s/n  
Bairro Jequeizinho  
CEP 45.200 - 000  
PABX.: (73) 3528 - 9600

**Campus de Vitória da Conquista**  
Estrada do Bem Querer, km 4  
Bairro Universitário  
CEP: 45031 - 300  
PABX.: (77) 3424 - 8600



Reitoria



Governo do  
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

Recredenciada pelo Decreto Estadual

Nº 16.825, de 04.07.2016

## ANEXO II DO EDITAL 140/2020

### DECLARAÇÃO

Eu \_\_\_\_\_ matrícula \_\_\_\_\_  
do curso \_\_\_\_\_ declaro que possuo **disponibilidade de carga horária**  
semanal de 20 (vinte) horas no turno \_\_\_\_\_, oposto ao meu curso de origem, para  
exercer as atividades relativas à Monitoria para o Ensino Remoto Emergencial (ERE).

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

(Assinatura do Discente)

AD PLENAM VITAM

Campus de Vitória da Conquista

reitoria@uesb.edu.br

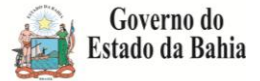
**Campus de Itapetinga**  
Praça da Primavera, 40  
Bairro Primavera  
CEP 45.700-000  
PABX.: (77) 3261 - 8600

**Campus de Jequié**  
Rua José Moreira Sobrinho, s/n  
Bairro Jequeezinho  
CEP 45.200 - 000  
PABX.: (73) 3528 - 9600

**Campus de Vitória da Conquista**  
Estrada do Bem Querer, km 4  
Bairro Universitário  
CEP: 45031 - 300  
PABX.: (77) 3424 - 8600



**Reitoria**



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016

### **ANEXO III DO EDITAL 140/2020**

#### **TERMO DE COMPROMISSO**

#### ***(PROGRAMA DE BOLSA DE MONITORIA - ERE – EDITAL 123/2020)***

A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB, por meio do(a) Reitor da Universidade, e o(a) aluno(a) (**NOME COMPLETO SEM ABREVIATURA**) aqui denominado(a) bolsista remunerado, desta Instituição, do Curso (**DO ALUNO**), Turno xxxx Matrícula N.º 201XXXXXX , RG N.ºXXXXXXXXXX Órgão Expedidor SSP/ BA , CPF N.º XXX.XXX.XXX-XX, PIS: XXXXXXXXXXXX, residente à Rua ou Avenida XXXXXXXX, N.º XXX, Bairro XXXXXXXXXXXXXXXX, CIDADE - UF, Celular: XXXXXXXX ,Celular 2:XXXXXXX Conta **Corrente** n.º XXXXXXXX Agência n.º XXXX-X, Banco: XXXXXXXX e-mail : EMAIL\_CORRETO\_PARA\_COMUNICAÇÃO compromete-se ao seguinte:

#### **1. DAS OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA:**

- I. cumprir com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, em horários e turnos opostos ao seu curso de origem, sem prejuízo de suas atividades curriculares;
- II. atuar junto ao(s) professor(es), auxiliando no uso das ferramentas do ambiente virtual de aprendizagem e plataformas digitais;
- III. executar as atividades com presteza e cordialidade;
- IV. participar de reuniões e treinamentos promovidos pela Prograd e Coordenação de EaD, relacionadas à monitoria de que trata este Edital;
- V. apresentar à GAA, em caso de desistência, pedido de desligamento da Monitoria, com antecedência mínima de 10 (dez) dias;
- VI. entregar Declaração de Desenvolvimento de Atividades de Monitoria referente ao Ensino Remoto Emergencial, mensalmente, conforme modelo à ser fornecido pela GAA;
- VII. estar disponível, remotamente, nos horários previamente definidos para orientar os docentes, quando solicitado.
- VIII. Não estar recebendo remuneração da UESB e não ser Bolsista de outra Instituição;
- IX. Solicitar à Gerência de Acesso e Acompanhamento, quando for o caso, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, proposta do seu desligamento do Programa.

#### **2. DAS OBRIGAÇÕES DA UESB:**

Campus de Vitória da Conquista

reitoria@uesb.edu.br

**Campus de Itapetinga**  
Praça da Primavera, 40  
Bairro Primavera  
CEP 45.700-000  
PABX.: (77) 3261 - 8600

**Campus de Jequié**  
Rua José Moreira Sobrinho, s/n  
Bairro Jequeezinho  
CEP 45.200 - 000  
PABX.: (73) 3528 - 9600

**Campus de Vitória da Conquista**  
Estrada do Bem Querer, km 4  
Bairro Universitário  
CEP: 45031 - 300  
PABX.: (77) 3424 - 8600



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016

- I. Obrigar-se a pagar, mensalmente, uma Bolsa Auxílio no valor de R\$ **400,00 ( quatrocentos reais)**, estabelecido conforme Edital 123/2020, mediante envio, à Gerência de Acesso e Acompanhamento – GAA, de Folha de Frequência/Relatório de Atividades Mensais, devidamente assinado(a) pelo(a) Monitor(a);
- II. Rescindir o presente contrato após constatação de uma das seguintes ocorrências:
  - I. pela violação de qualquer dever universitário que implique na imposição de penalidades conforme o Regimento Geral da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia;
  - II. por não satisfazer às finalidades da presente concessão, constatando-se improbidade no desempenho das atividades de Bolsista de Monitoria.
  - III. na falta de assiduidade, impontualidade reiterada, indisciplina, desídia ou improbidade no desempenho das atividades de Bolsista de Monitoria.

Este termo entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, podendo ser cancelado a qualquer momento por qualquer uma das partes, mediante comunicação prévia de 15 (quinze) dias.

E, por estarem de acordo, assinam este Termo em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinarão.

Fica eleito o foro da Comarca de Vitória da Conquista, para sua execução, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Vitória da Conquista, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
**Luiz Otávio de Magalhães**

\_\_\_\_\_  
**Monitor**

**TESTEMUNHAS:**

**NOME:** \_\_\_\_\_  
**CPF N.º** \_\_\_\_\_

**ASSINATURA:** \_\_\_\_\_

**NOME:** \_\_\_\_\_  
**CPF N.º** \_\_\_\_\_

**ASSINATURA:** \_\_\_\_\_